PORTARIA Nº. 359, de 03 de Julho de 2023.

"Concede Pensão Por Morte a beneficiária de servidor inativo"

Claudia Leoncio da Silva, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o senhor **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, servidor inativo, faleceu aos 27 de maio do ano de 2023;

CONSIDERANDO que referido servidor deixou na qualidade de dependente para efeito do recebimento do benefício de pensão por morte sua companheira a **Senhora VANILDA DA SILVA SOUZA.**

CONSIDERANDO o teor da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019 em seu Art. 40, § 7º, inciso I; nos termos da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, o contido no artigo 54, inciso V, alínea "c", item 06, da Lei Municipal Nº. 2.912/2017; bem como o que consta no Processo Nº. 14/PIRAPREV/2023, instruído com documentos pertinentes e parecer jurídico favorável;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a Senhora **VANILDA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob nº. ***.101.748 - **, **PENSÃO POR MORTE** correspondente à totalidade da última remuneração base de cálculo do segurado falecido.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2023, nos termos do Art.52, inciso I, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, em 03 de julho de 2023.

Claudia Leôncio da Silva
Superintendente
CPA 20 ANBIMA

Sandra Cristina dos Santos
Coordenadora Administrativa e de Seguridade
CGRPPS 5348 APIMEC

Publicado e afixado em local público e de costume, em 03 de julho de 2023.